



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



Of. nº 242/2024/GPFBCN

Bom Despacho, 24 de maio de 2.024

À Sua Excelência o Senhor  
Vinícius Pedro Tavares de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro  
35630-034 – Bom Despacho – MG

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei que aperfeiçoa a reserva cotas de vagas para negros nos concursos públicos e processos seletivos, para provimento de cargos efetivos e empregos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta e revoga a Lei 2.583, de 20 de abril de 2017, que tratava o tema.

Senhor Presidente,

Como é sabido, a Lei de Cotas abriu as portas das instituições públicas de ensino e cargos públicos para pessoas pretas e pardas, permitindo que esse grupo tivesse acesso a oportunidades de empregos melhores.

Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Bom Despacho sancionou em 20 de abril de 2017 a Lei 2.583, que reserva cotas de vagas para negros nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e empregos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

No entanto, após estudo da Lei 2.583/2017 e reuniões conjuntas realizadas com membros do Conselho Municipal de Igualdade Racial – COMPIR e com a Coordenadora de Igualdade Racial, verificou-se a necessidade de melhoria na maior parte dos dispositivos da referida legislação, em cumprimento à Lei Federal.

Além disso, diante das ocorrências nos processos de seleção pública desta Prefeitura Municipal de Bom Despacho, percebeu-se que o número de fraudes começou a crescer, prejudicando o público-alvo desse direito.

Assim, para evitar essas fraudes e garantir que as cotas sejam utilizadas pelas pessoas a quem são realmente destinadas, a Prefeitura Municipal de Bom Despacho adotará um processo denominado heteroidentificação, utilizado para identificar a etnia/racialidade de uma pessoa, através da avaliação de um terceiro. O procedimento constou na nova lei, que reserva cotas de vagas para negros, e será regulamentado pela Administração por meio de Decreto Municipal.

Ademais, o novo projeto de Lei tem o objetivo de proporcionar melhor entendimento de todos acerca do tema e de revogar a Lei 2.583/2017 devido às vultosas alterações sofridas com o passar dos anos.

Diante o exposto, encaminho à Vossa Excelência novo projeto de lei que aperfeiçoa a reserva cotas de vagas para negros nos concursos públicos e processos seletivos, para provimento de cargos efetivos e empregos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, para apreciação dos nobres vereadores, com a certeza de rápida



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



aprovação, uma vez que os objetivos visados pelo Projeto de Lei proposto são de interesse da população e da Administração Pública.

Atenciosamente,

**BERTOLINO DA  
COSTA NETO:  
50700553649**

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO 50700553649  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32143163000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-05-24 15:02:26-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Bertolino da Costa Neto  
**Prefeito Municipal**